



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 224 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

Concede gratificação à servidora que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, c/c o artigo 15, da Lei Municipal n.º 2.943, de 24 de janeiro de 2013, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder à servidora Rafaela Xavier Luiz, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessora de Comunicação Social, declarado em lei de livre nomeação e exoneração, 25% (vinte e cinco por cento) de gratificação do cargo, a ser calculada sobre a remuneração do cargo comissionado da servidora, nos termos do art. 31, da Lei Municipal n.º 2.943, de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 18 de fevereiro de 2014,
aos 215 anos de sua emancipação e aos 191 anos da Independência do Brasil.


GLEWTON DE S. GUIMARÃES
Presidente

